

**LEI N. 0523/2014**

**03.02.2014**

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2014, no valor de **R\$ 420.905,49 (Quatrocentos e vinte mil novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 45.000,00
04.002; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.02015; Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO	
1070; 00495; Atenção Básica	
04; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 20.000,00
04.002; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.02017; Manutenção do Programa de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1200; 00495; Atenção Básica	
04; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 10.000,00
04.002; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.02017; Manutenção do Programa de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1220; 00495; Atenção Básica	
04; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 59.000,00
04.003; DIVISÃO DE SAUDE	
10.301.1001.02016; Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1350; 00495; Atenção Básica	
04; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 150.751,14
04.006; DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	
10.301.1001.01108; MODULOS	
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES	
1665; 00330; MODULOS	
06; SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA .....	R\$ 3.000,00
06.003; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1201.02034; Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO	
2330; 00115; MERENDA ESCOLAR	
06; SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA .....	R\$ 7.373,95
06.003; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1201.02035; Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Pré-Escolar	

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
2370; 00115; MERENDA ESCOLAR

06; SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA ..... R\$ 20.000,00  
06.003; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.02031; Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
2540; 00107; Salário-Educação

06; SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA ..... R\$ 10.000,00  
06.003; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.02031; Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2610; 00107; Salário-Educação

09; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ..... R\$ 800,00  
09.003; DIVISÃO DE AGRICULTURA  
20.606.2001.01107; AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS CR 778896/2012  
3.3.20.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3385; 00764; MAQUINAS AGRICOLAS 647308-0

09; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ..... R\$ 632,56  
09.003; DIVISÃO DE AGRICULTURA  
20.606.2001.01107; AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS CR 778896/2012  
3.3.20.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3385; 00764; MAQUINAS AGRICOLAS 647308-0

09; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ..... R\$ 2.331,18  
09.003; DIVISÃO DE AGRICULTURA  
20.606.2001.01107; AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS CR 778896/2012  
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3382; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ..... R\$ 58.968,82  
09.003; DIVISÃO DE AGRICULTURA  
20.606.2001.01107; AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS CR 778896/2012  
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3381; 00764; MAQUINAS AGRICOLAS 647308-0

11; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ..... R\$ 2.613,83  
11.003; DIVISÃO DE URBANISMO  
15.451.1501.01106; PISTA DE CAMINHADA E PASSARELA  
3.3.20.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3652; 00760; PISTA 647259-8

11; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ..... R\$ 14.985,86  
11.003; DIVISÃO DE URBANISMO  
15.451.1501.01106; PISTA DE CAMINHADA E PASSARELA  
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES  
3651; 00760; PISTA 647259-8

11; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ..... R\$ 549,75  
11.003; DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.1501.01109; CENTRO DE EVENTOS E PRAÇA PÚBLICA  
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES  
3353; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

11; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO..... R\$ 17.779,33  
11.003; DIVISÃO DE URBANISMO  
15.451.1501.01109; CENTRO DE EVENTOS E PRAÇA PÚBLICA  
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES  
3352; 00762; CENTRO DE EVENTOS E PRAÇA 647258-0

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:  
TOTAL ANULAÇÕES .....R\$ 2.880,93

09; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R\$ 2.331,18  
09.002; DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20.606.2001.02046; Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento  
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3370; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

11; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.....R\$ 549,75  
11.003; DIVISÃO DE URBANISMO  
15.451.1501.01002; Ampliação e Reforma de Prédios Públicos  
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES  
3650; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

00107 – SALARIO EDUCAÇÃO .....	R\$ 30.000,00
00115 – MERENDA .....	R\$ 10.373,95
00330 – MODULOS .....	R\$ 150.751,14
00495 ATENÇÃO BASICA .....	R\$ 134.000,00
00760 – PISTA .....	R\$ 17.599,69
00762 – CENTRO DE EVENTOS .....	R\$ 17.779,33
00764 – MAQUINAS .....	R\$ 60.401,38
00934 – SUAS .....	R\$ 7.653,02

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 03 de fevereiro de 2014.

**Claudio Gubertt**  
Prefeito Municipal